

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 005-23PE-PMG**

**EMPRESA: ALMIR OLIVEIRA DA SILVA**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº 30.755.320/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa ALMIR OLIVEIRA DA SILVA, CNPJ nº 34.053.779/0001-25, domiciliado à Rua Franco Cardoso, 222, Bairro Santo Antônio, no Município de Guanambi-BA, Cep: 46.430-000, telefone celular (77) 34522404, doravante denominada CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010-23PE-PMG, cujo o objeto é a “Contratação de empresa para prestar serviços de Transporte Escolar com veículos em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo código Nacional de Trânsito, destinado ao transporte dos alunos da educação infantil e ensino fundamental segmentos I e II da rede municipal de ensino, aos alunos do ensino médio da rede estadual residentes na zona rural deste Município Guanambi e de professores da rede municipal de ensino que residem na sede e lecionam nas unidades escolares municipais localizadas no distrito de Mutans”, “**POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NA FORMA ABAIXO:****

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 005-23PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**Orçamentária: 05 – Secretaria de Educação de Guanambi.**

**Projeto de atividade: 12.361.002.2024 – GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL.**

**Projeto de atividade: 12.361.002.2025 – GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%.**

**Projeto de atividade: 12.365.002.2022 – GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL.**

**Projeto de atividade: 12.362.002.2023 – GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR.**

**Projeto de atividade: 12.361.002.6036 – GESTÃO DAS AÇÕES PETE – TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL.**

**Elemento: 339033 – Passagens e despesas com locomoção.**

**Elemento: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica**

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 23 de janeiro de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA